



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024

PROCESSO Nº 15233/2024

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 155/16.

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, 1.575, 3º andar, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, obtido no site desta Administração: <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2024@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS será até às **09h30min** do dia **17/12/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09h30min** do dia **17/12/2024**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PORTAL DA PMSC);

ANEXO VI – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO IX – TERMO DE CONHECIMENTO PLENO DE OBJETO;

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Compras e Licitação - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50

3.2.5. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5.3. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

5.1.1. Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/media/instrucoes-novo-licitacoes.pdf>;

5.1.2. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.

5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção **"incluir proposta"**. Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Descrição: com a descrição resumida do item, contendo marca, modelo e fabricante do(s) produto(s) ofertado(s);

5.3.3.1. Quando o licitante for o próprio fabricante, deverá colocar como "marca própria", para que não haja identificação;

5.3.2. Valor unitário para cada item que compõe o lote;

5.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

5.3.4. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.6.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.

5.11. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.11.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.11.3.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.3.2. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.13. Para os fins do item 5.12., entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.14. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.12., quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

5.15. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12., sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13., a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2. Empresas brasileiras;

5.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

6.1. O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação via chat e/ou por e-mail por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

• No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

• E, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**, quando aplicável.

6.1.4. Não serão admitidos **valores unitários ou totais** acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

6.1.4.1. Quando ocorrer a situação descrita, a licitante terá sua proposta desclassificada.

6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de retirada e entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.

6.1.6. Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.6.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.9. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com o Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **7.2** e **7.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **3.2.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.6.3. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Relação de Apenados:

7.6.3.1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes;

7.6.3.2. Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial.

<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

7.6.4. Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo - Sanções Administrativas - Impõem a pessoas físicas e jurídicas a proibição de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo. <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>

7.6.5. Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12943541728647::NO:3,4,6::>

7.6.6. Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.7. Constatada a ausência de condições de participação, o Pregoeiro considerará o licitante impedido de participar do certame.

7.7.1. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.11.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.12.1. Contiver vícios insanáveis;

7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.13. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.13.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.13.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, sendo o mesmo desclassificado.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações poderão ser divulgados por meio de mensagem no sistema, ou através de outro meio hábil de divulgação para todos os participantes.

7.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 8.4. O pregoeiro poderá verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.4.1. As certidões verificadas que tiverem emissão imediata serão consideradas para fins de habilitação.
- 8.4.2. A Administração não se responsabiliza pela emissão de certidões que dependam de recolhimento de taxa e/ou emolumentos para a sua efetiva emissão.
- 8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, com o apoio da equipe poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.
- 8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.11. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:
- 8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 8.11.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- 8.11.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 8.11.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 8.11.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- 8.11.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 8.11.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
- 8.11.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)
- 8.11.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.
- 8.11.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.
- 8.11.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- 8.11.8.1. O prazo assegurado no subitem 8.11.8 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 8.11.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.11.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 8.12. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 8.12.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.13.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:
- 8.13.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.
- 8.13.2.** Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) para cada item que compõe o lote, nos termos da **Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.
- 8.13.3.** Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.
- 8.14.** A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:
- 8.14.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica a empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.
- 8.14.1.1.** As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 8.14.1.2.** O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.
- 8.14.1.3.** A única exceção permitida ao item **8.14.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.
- 8.14.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- 8.14.2.1.** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- 8.14.3** Comprovação de que a licitante possui, de acordo com o seu capital social, os seguintes índices mínimos, de acordo com os dados do seu Balanço Patrimonial, a serem calculados pela Comissão Permanente de Licitações: Liquidez Geral igual ou superior a 1,0; Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 e Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.
- 8.14.3.1.** A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: $(AC + RLP) / (PC + PNC)$.
- 8.14.3.2.** A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: $(AC)/(PC)$.
- 8.14.3.3.** O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: $(PC + PNC) / (AT)$.
- 8.14.4.** Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor ao qual formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.
- 8.15.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- 8.16.** Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por **licitações-e e/ou e-mail** para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 6.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.
- 8.16.1.** É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.
- 8.16.1.1.** Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.
- 8.17.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- 8.18.** O licitante que arrematar o Pregão deverá **apresentar 1 (uma) unidade de cada um dos produtos em embalagem original** como **amostras**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a arrematação do Pregão junto à relação de laudos, na Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

de Educação, que se situa na **Rua Treze de maio, 2000, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)** e ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.

8.18.1. Deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, de acordo com a RDC 16/2014, bem como nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e Decreto Federal nº 8.077/2013, para todos os lotes constantes no Edital.

8.18.2. Deverá apresentar o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante, vigente, conforme Lei Federal nº 6.360/1976 em seu artigo 2º regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.077/2013, devendo ser compatível e pertinente com o objeto desta licitação. Ficam dispensadas do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento local as empresas varejistas ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação Estadual ou Municipal (sede).

8.18.3. Apresentar os laudos e as certificações solicitadas para cada item descrito no **Apêndice I do ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**, e a documentação deverá estar identificada para não gerar dúvidas nas análises.

8.19. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.11.8**.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente edital é de **R\$ 23.562.061,20 (Vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e um centavos e vinte centavos)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13.3. Fica estabelecida a obrigação da retenção na fonte do imposto de renda a todos os contratos vigentes e vindouros firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, em observância das hipóteses de retenção de imposto de renda previstas no Decreto Municipal nº 551/23 e na IN RFB nº 1234/2012:

13.3.1. A contratada fica obrigada a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado ou comprovação conforme §§ 5º e 6º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 551/23, sob pena de não aceitação ou devolução do documento fiscal para ajustes necessários.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 51 - Dotação: 04.03.08.244.2005.2.022.3.3.90.30.01.1100000

Ficha: 76 - Dotação: 05.02.08.244.2014.2.025.3.3.90.30.01.5100000

Ficha: 107 - Dotação: 05.02.08.244.2016.2.030.3.3.90.30.01.5100000

Ficha: 135 - Dotação: 05.02.08.244.2017.2.033.3.3.90.30.01.5100000

Ficha: 181 - Dotação: 05.02.08.244.2020.2.040.3.3.90.30.01.5100000

Ficha: 218 - Dotação: 05.05.08.244.2020.2.190.3.3.90.30.01.5100000

Ficha: 125 - Dotação: 05.02.08.244.2016.2.032.3.3.90.30.02.5000006

Ficha: 142 - Dotação: 05.02.08.244.2017.2.035.3.3.90.30.02.5000007

Ficha: 167 - Dotação: 05.02.08.244.2018.2.038.3.3.90.30.02.5000008

Ficha: 188 - Dotação: 05.03.08.244.2020.2.174.3.3.90.30.03.5100000

Ficha: 202 - Dotação: 05.04.08.244.2020.2.175.3.3.90.30.03.1000011

Ficha: 93 - Dotação: 05.02.08.244.2014.2.027.3.3.90.30.05.5000001

Ficha: 117 - Dotação: 05.02.08.244.2016.2.031.3.3.90.30.05.5000002

Ficha: 148 - Dotação: 05.02.08.244.2017.2.172.3.3.90.30.05.5000003

Ficha: 161 - Dotação: 05.02.08.244.2018.2.036.3.3.90.30.01.5100000

Ficha: 173 - Dotação: 05.02.08.244.2019.2.039.3.3.90.30.05.5000004

Ficha: 259 - Dotação: 08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.30.01.2100000

Ficha: 293 - Dotação: 08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.30.01.2200000

Ficha: 308 - Dotação: 08.03.12.365.2049.2.166.3.3.90.30.01.2100000

Ficha: 300 - Dotação: 08.03.12.365.2049.2.158.3.3.90.30.05.2100000

Ficha: 714 - Dotação: 23.01.04.122.2099.2.129.3.3.90.30.01.1100000

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de dez (10) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº. 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.
- 17.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº. 065/07, em especial:
- 17.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 17.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 17.3. Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 065/07 e suas alterações posteriores, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.6. Fraudar a licitação
- 18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 18.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.2.1. Advertência;
- 18.2.2. Multa;
- 18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.6. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

19.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

<http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2024@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

19.12. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.13. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

19.14. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 29 de novembro de 2024

PAULA TAYSSA KNOFF

Secretária Municipal De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024**,
DECLARA:

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de 2024

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (NOME, CARGO, E-MAIL E ASSINATURA)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual nº XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024**, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conheço integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, a fim de atender a Prefeitura Municipal de São Carlos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

a) Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como **comuns e contínuos** decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção da atividade administrativa da Prefeitura Municipal de São Carlos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) **Ramo de Atividade predominante da contratação**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do objeto:

46.49-4-08 (Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar).

47.89-0-05 (Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários).

c) **Quantitativos estimados**

Os quantitativos foram previstos como base no levantamento prévio com as Secretarias Municipais da Educação, Cidadania e Assistência Social, Saúde, Fazenda, Agricultura e Abastecimento desta Administração Pública.

O levantamento tem por finalidade atender a demanda da Prefeitura em suas diversas unidades nas suas Secretarias.

d) **Prazo do contrato**

O contrato terá vigência de um ano, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

2.1. Justificativa da contratação

A aquisição de produtos de limpeza visa dar suporte às necessidades constantes de higienização e limpeza de todas as repartições desta Prefeitura e higiene pessoal para atendimento individualizado do público atendido pelas secretarias, contribuindo para o asseio das unidades, melhorando o atendimento da população bem como as condições de trabalho dos funcionários.

Tratam-se, portanto, de materiais de uso contínuo, indispensável e necessário para desenvolver os serviços de asseio e conservação de maneira adequada nas unidades pertencentes ao município.

2.2. Enquadramento da contratação

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 6/2024, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação compreende a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, serão adquiridos pelo sistema de registro de preços com validade de 12 meses, e visa atender a demanda do município de São Carlos.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.
- Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Equipe levará em conta o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado do lote.
- Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- Comprovação de que a licitante possui, de acordo com o seu capital social, os seguintes índices mínimos, de acordo com os dados do seu Balanço Patrimonial, a serem calculados pela Comissão Permanente de Licitações: Liquidez Geral igual ou superior a 1,0; Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 e Quociente de endividamento igual ou inferior a 0,5.
- A liquidez geral será calculada pela soma do ativo circulante e do realizável a longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante: $(AC + RLP)/(PC + PNC)$.
- A liquidez corrente será calculada pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante: $(AC)/(PC)$.
- O quociente de endividamento será calculado pela soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividido pelo ativo total: $(PC + PNC)/(AT)$.
- Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor ao qual formulará a sua proposta de preços e apresentará sua oferta de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- O licitante que arrematar o Pregão deverá **apresentar 1 (uma) unidade de cada um dos produtos em embalagem original** como **amostras**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a arrematação do Pregão junto à relação de laudos, na Secretaria Municipal de Educação, que se situa na **Rua Treze de maio, 2000, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos)** e ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.
- Deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, de acordo com a RDC 16/2014, bem como nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e Decreto Federal nº 8.077/2013, para todos os lotes constantes no Edital.
- Deverá apresentar o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, da sede do licitante, vigente, conforme Lei Federal nº 6.360/1976 em seu artigo 2º regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.077/2013, devendo ser compatível e pertinente com o objeto desta licitação. Ficam dispensadas do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento local as empresas varejistas ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação Estadual ou Municipal (sede).
- Apresentar os laudos e as certificações solicitadas para cada item descrito no apêndice I e a documentação deverá estar identificada para não gerar dúvidas nas análises.
- A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a partir do recebimento da impugnação.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega deverá ser definido nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), emitidos após a formalização da contratação.

Os materiais serão entregues nos(s) endereço(s): **Almoxarifado Central**, que se situa na Rua José Lemes Marquez, nº 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP, **Sub-Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, que se situa na Rua Padre Teixeira, nº 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP, **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, que se situa na Rua da Imprensa, nº 399, na Vila Nery (próximo ao balão do Bonde), **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Cidadania**, que se situa na Rua Argentina, nº 50, na Vila Brasília no município de São Carlos/SP, **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, que se situa na Rua Julião José dos Santos, nº 7, na Vila Isabel no município de São Carlos/SP.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços (ARP) ou instrumento equivalente.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade dos produtos adquiridos.

Durante a execução contratual, a fiscalização deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

7.1. Do recebimento

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a fiscalização irá apurar o resultado das avaliações do fornecimento do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O fornecimento será **recebido definitivamente em até 5 (cinco) dias** após o fornecimento, pela fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do Faturamento

A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 551/2023, de 22 de setembro de 2023.

Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.3. Das condições de pagamento

O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) fornecimento(s) efetivamente entregue(s), em moeda nacional, **no prazo de até 30 (trinta dias) corridos** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

No pagamento do(s) produto(s)/ serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no Decreto Municipal nº 551, 22 de setembro de 2023. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO LICITATÓRIA, por pregão (Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2. Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital e no item 4 deste termo.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital e no item 4 deste termo.

8.4. Qualificação Técnica

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital e no item 4 deste termo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do OBJETO, conforme tabela 1.

Tabela 1: Estimativa de preços

Descrição	Quant. Estimado	Unidade de medida	Valor unitário	Valor Total Estimado
Balde plástico 10 litros	860	UN	R\$ 17,41	R\$ 14.972,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Balde plástico 20 litros	1.880	UN	R\$ 31,98	R\$ 60.122,40
Cesto de lixo com capacidade para 12 litros, formato cônico, sem tampa	2.020	UN	R\$ 30,53	R\$ 61.670,60
Cesto de lixo para 100 litros, formato redondo, com tampa sobreposta e alças ergonômicas para transporte	600	UN	R\$ 174,80	R\$ 104.880,00
Cesto de lixo para 60 litros, formato redondo, com tampa sobreposta e alças ergonômicas para transporte	1.216	UN	R\$ 108,58	R\$ 132.033,28
Lixeira com pedal 15 litros, retangular/quadrada	960	UN	R\$ 103,68	R\$ 99.532,80
Lixeira com pedal 25 litros, retangular/quadrada	1.820	UN	R\$ 143,53	R\$ 261.224,60
Lixeira com pedal 60 litros, retangular/quadrada	1.112	UN	R\$ 243,40	R\$ 270.660,80
Lixeira com pedal e rodas 100 litros, retangular/quadrada	872	UN	R\$ 526,40	R\$ 459.020,80
Dispenser para papel interfolhas, confeccionado em material termoplástico 100% reciclável de alta resistência ao impacto	1.940	UN	R\$ 110,58	R\$ 214.525,20
Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel, confeccionado em material termoplástico 100% reciclável de alta resistência ao impacto	2.356	UN	R\$ 88,41	R\$ 208.293,96
Bota de uso profissional tamanho 35, cano médio	16	PAR	R\$ 119,57	R\$ 1.913,12
Bota de uso profissional tamanho 36, cano médio	12	PAR	R\$ 119,57	R\$ 1.434,84
Bota de uso profissional tamanho 37, cano médio	32	PAR	R\$ 119,57	R\$ 3.826,24
Bota de uso profissional tamanho 38, cano médio	32	PAR	R\$ 119,57	R\$ 3.826,24
Bota de uso profissional tamanho 39, cano médio	32	PAR	R\$ 119,57	R\$ 3.826,24
Bota de uso profissional tamanho 40, cano médio	36	PAR	R\$ 119,57	R\$ 4.304,52
Bota de uso profissional tamanho 42, cano médio	60	PAR	R\$ 119,57	R\$ 7.174,20
Luva de segurança tamanho grande, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela	6.556	PAR	R\$ 9,06	R\$ 59.397,36
Luva de segurança tamanho médio, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela	7.140	PAR	R\$ 9,06	R\$ 64.688,40
Luva de segurança tamanho pequeno, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela	4.680	PAR	R\$ 9,06	R\$ 42.400,80
Saco para lixo preto 15 litros	6.200	PCT	R\$ 61,43	R\$ 380.866,00
Saco para lixo preto 30 litros	6.340	PCT	R\$ 97,80	R\$ 620.052,00
Saco para lixo preto 50 litros	6.400	PCT	R\$ 134,76	R\$ 862.464,00
Saco para lixo preto 110 litros	7.412	PCT	R\$ 227,61	R\$ 1.687.045,32
Saco para lixo preto 240 litros	3.200	PCT	R\$ 395,74	R\$ 1.266.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 100 litros	4.500	PCT	R\$ 270,48	R\$ 1.217.160,00
Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 50 litros	600	PCT	R\$ 188,34	R\$ 113.004,00
Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 30 litros	600	PCT	R\$ 152,82	R\$ 91.692,00
Corda para varal de nylon 10 metros	1.700	UN	R\$ 6,27	R\$ 10.659,00
Escova multiuso oval com capa e cerdas de nylon rígido	2.056	UN	R\$ 13,38	R\$ 27.509,28
Escova para limpeza sanitária	1.180	UN	R\$ 14,75	R\$ 17.405,00
Esponja de aço carbono. Embalagem de no mínimo 40 gramas, contendo 8 unidades	8.600	PCT	R\$ 5,29	R\$ 45.494,00
Esponja multiuso	12.912	PCT	R\$ 10,06	R\$ 129.894,72
Flanela, composta por tecido 100% algodão	14.160	UN	R\$ 3,65	R\$ 51.684,00
Pá para lixo com cabo, com base plástica retangular/quadrada	2.532	UN	R\$ 8,79	R\$ 22.256,28
Palha de aço nº 01	1.240	PCT	R\$ 3,97	R\$ 4.922,80
Palha de aço nº 02	1.240	PCT	R\$ 3,96	R\$ 4.910,40
Pano de prato branco sem estampa, 100% algodão	15.400	UN	R\$ 8,24	R\$ 126.896,00
Pano para limpeza composto de tecido 100% algodão	17.260	UN	R\$ 13,18	R\$ 227.486,80
Prendedor de roupa sem molas	5.000	PCT	R\$ 8,39	R\$ 41.950,00
Rodo puxa e seca base plástica de 38 cm	2.580	UN	R\$ 15,31	R\$ 39.499,80
Rodo puxa e seca base plástica de 58 cm	2.612	UN	R\$ 20,14	R\$ 52.605,68
Vassoura com cerdas de nylon, com base de material plástica de 28 cm	4.140	UN	R\$ 34,46	R\$ 142.664,40
Vassoura com cerdas de pelo sintético, com base de madeira de 38 cm	1.400	UN	R\$ 28,82	R\$ 40.348,00
Vassoura com cerdas de piaçava nº 05	2.612	UN	R\$ 34,98	R\$ 91.367,76
Vassoura com cerdas de piaçava "modelo gari"	440	UN	R\$ 80,59	R\$ 35.459,60
Fósforo, composto de madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas	3.552	PCT	R\$ 8,46	R\$ 30.049,92
Água sanitária com ação alvejante e desinfetante. Frasco plástico de 1 litro	38.200	FR	R\$ 6,02	R\$ 229.964,00
Álcool Líquido Teor 46,2º INPM. Frasco plástico de 1 litro	47.000	FR	R\$ 10,85	R\$ 509.950,00
Amaciante indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral. Frasco plástico de 2 litros	6.500	UN	R\$ 15,41	R\$ 100.165,00
Cera auto brilho. Produto 2 em 1, sendo base seladora + acabamento. Galão plástico de 5 litros	16.600	GL	R\$ 112,78	R\$ 1.872.148,00
Desinfetante com ação bactericida e fungicida. Frasco plástico de 500 ml	37.800	FR	R\$ 11,18	R\$ 422.604,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Desinfetante pronto uso. Embalagem plástica de 5 litros	4.000	GL	R\$ 29,46	R\$ 117.840,00
Hipoclorito de sódio com cloro ativo. Galão plástico de 5 litros	6.000	GL	R\$ 38,64	R\$ 231.840,00
Hipoclorito de sódio com cloro ativo. Frasco plástico de 1 litro	19.600	FR	R\$ 13,35	R\$ 261.660,00
Impermeabilizante auto brilho. Frasco plástico de 750 ml	3.000	FR	R\$ 25,67	R\$ 77.010,00
Lava autos. Embalagem contendo no mínimo 500ml	12	FR	R\$ 43,57	R\$ 522,84
Lava louças com glicerina. Frasco plástico de 500 ml	42.640	FR	R\$ 5,07	R\$ 216.184,80
Lava roupas em pó. Caixa cartonada de 800 gramas	27.340	EMB	R\$ 20,73	R\$ 566.758,20
Limpa vidros. Frasco plástico de 500 ml	11.300	FR	R\$ 8,07	R\$ 91.191,00
Limpador multiuso. Frasco plástico de 500 ml	13.200	FR	R\$ 6,70	R\$ 88.440,00
Lustra móveis. Frasco plástico de 500 ml	7.120	FR	R\$ 16,21	R\$ 115.415,20
Multi Inseticida à base de água. Lata de no mínimo 300ml com tampa spray	13.260	UN	R\$ 25,37	R\$ 336.406,20
Querosene. Frasco plástico de 1 litro	12.360	FR	R\$ 49,54	R\$ 612.314,40
Removedor tradicional. Frasco plástico de 1 litro	9.800	FR	R\$ 49,54	R\$ 485.492,00
Sabão em barra com glicerina, neutro, 5 barras de no mínimo 180 gramas cada	7.540	PCT	R\$ 29,43	R\$ 221.902,20
Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml	8.040	FR	R\$ 9,48	R\$ 76.219,20
Acetona. Embalagem contendo no mínimo 90ml	1.000	UN	R\$ 11,19	R\$ 11.190,00
Álcool em gel 70° com aloe vera. Frasco plástico de 500 ml com tampa "flip top" ou "válvula pump"	6.720	FR	R\$ 15,58	R\$ 104.697,60
Álcool em gel 70° com aloe vera. Galão plástico de 5 litros	5.252	GL	R\$ 84,39	R\$ 443.216,28
Condicionador adulto, fragrância suave, Frasco plástico de no mínimo 300ml	6.000	FR	R\$ 33,08	R\$ 198.480,00
Condicionador infantil, fragrância suave, Frasco plástico de no mínimo 400ml	6.600	FR	R\$ 32,41	R\$ 213.906,00
Creme hidratante corporal intensivo. Embalagem contendo 200ml	3.000	UN	R\$ 147,88	R\$ 443.640,00
Desodorante unissex. Frasco do tipo "roll-on" com capacidade de no mínimo 50ml	5.000	FR	R\$ 21,91	R\$ 109.550,00
Enxaguante bucal. Embalagem contendo no mínimo 400ml	3.000	FR	R\$ 35,69	R\$ 107.070,00
Polvilho para ações antissépticas. Embalagem com no mínimo 90 gramas	500	UN	R\$ 37,73	R\$ 18.865,00
Sabonete em barra com ação antibactericida. Embalagem contendo de 85gr a 90gr	6.840	UN	R\$ 6,02	R\$ 41.176,80
Sabonete em barra de uso infantil. Embalagem contendo de 70gr a 80gr	6.500	UN	R\$ 11,89	R\$ 77.285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Sabonete líquido antisséptico. Refil selado de 800ml com bico ante entupimento	13.400	REFIL	R\$ 25,70	R\$ 344.380,00
Sabonete líquido infantil. Embalagem: Frasco plástico de 200 a 300 ml	7.000	FR	R\$ 17,49	R\$ 122.430,00
Sabonete líquido perolado. Embalagem: Galão de 5 litros	7.200	GL	R\$ 54,07	R\$ 389.304,00
Shampoo adulto. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 300ml	6.000	FR	R\$ 28,14	R\$ 168.840,00
Shampoo infantil. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 400ml	8.600	FR	R\$ 27,60	R\$ 237.360,00
Talco infantil. Embalagem com no mínimo 150 gramas	4.600	UN	R\$ 45,84	R\$ 210.864,00
Papel higiênico 10 cm x 30 m folha dupla na cor branca. Pacote plástico contendo 4 (quatro) rolos, reembalados em fardos contendo 16 pacotes com 4 unidades (64 rolos).	10.820	FD	R\$ 193,31	R\$ 2.091.614,20
Papel higiênico folha simples, 10 cm x 300 m. Fardo plástico contendo 8 unidades	1.752	CX	R\$ 167,76	R\$ 293.915,52
Papel toalha interfolhas 23 x 27 cm duas dobras. Fardo kraft contendo 1.000 folhas	35.200	FD	R\$ 46,68	R\$ 1.643.136,00
Papel higiênico folha simples, 10cm x 500 m; 100% celulose virgem. Caixa contendo 8 unidades	2.000	CX	R\$ 45,31	R\$ 90.620,00
Papel toalha bobina 25cm x 100 m. Fardo plástico contendo 8 unidades	500	RL	R\$ 210,10	R\$ 105.050,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 23.562.061,20** (Vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e um centavos e vinte centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

04.03.08.244.2005.2.022.3.3.90.30.01.1100000 – ficha 51
05.02.08.244.2014.2.025.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 76
05.02.08.244.2016.2.030.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 107
05.02.08.244.2017.2.033.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 135
05.02.08.244.2020.2.040.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 181
05.05.08.244.2020.2.190.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 218
05.02.08.244.2016.2.032.3.3.90.30.02.5000006 – ficha 125
05.02.08.244.2017.2.035.3.3.90.30.02.5000007 – ficha 142
05.02.08.244.2018.2.038.3.3.90.30.02.5000008 – ficha 167
05.03.08.244.2020.2.174.3.3.90.30.03.5100000 – ficha 188
05.04.08.244.2020.2.175.3.3.90.30.03.1000011 – ficha 202
05.02.08.244.2014.2.027.3.3.90.30.05.5000001 – ficha 93
05.02.08.244.2016.2.031.3.3.90.30.05.5000002 – ficha 117
05.02.08.244.2017.2.172.3.3.90.30.05.5000003 – ficha 148
05.02.08.244.2018.2.036.3.3.90.30.01.5100000 – ficha 161
05.02.08.244.2019.2.039.3.3.90.30.05.5000004 – ficha 173
08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.30.01.2100000 – ficha 259
08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.30.01.2200000 – ficha 293
08.03.12.365.2049.2.166.3.3.90.30.01.2100000 – ficha 308
08.03.12.365.2049.2.158.3.3.90.30.05.2100000 – ficha 300
23.01.04.122.2099.2.129.3.3.90.30.01.1100000 – ficha 714

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

11. APÊNDICES

Há apêndices nesse termo de referência.

APÊNDICE I – Descritivo detalhado

I.1. Acetona, indicada para remoção de esmaltes ou similares. Embalagem contendo no mínimo 90ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.2. Água sanitária com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio e Água. Princípio ativo: Hipoclorito de Sódio 2,0% - 2,5%; PH: 12,0% a 13,5%. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.

I.3. Álcool em gel 70º com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml com tampa “flip top” ou “válvula pump”, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli e laudo de irritação e corrosão cutânea.

I.4. Álcool em gel 70º com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli e laudo de irritação e corrosão cutânea.

I.5. Álcool Líquido Teor 46,2º INPM, para limpeza doméstica em geral. Composição: Álcool etílico, desnaturante e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.

I.6. Amaciante indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral, com fragrância suave e duradoura. Composição: Conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio 0,35%; PH: 4,0% a 5,5%. Embalagem: Frasco plástico de 2 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH e laudo do teor ativo.

I.7. Balde plástico 10 litros, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente com alça metálica. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.

I.8. Balde plástico 20 litros, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente com alça metálica. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.

I.9. Bota de uso profissional tamanho 35, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poli cloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 35. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.10. Bota de uso profissional tamanho 36, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poli cloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 36. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.11. Bota de uso profissional tamanho 37, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poli cloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 37. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.12. Bota de uso profissional tamanho 38, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poli cloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 38. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.13. Bota de uso profissional tamanho 39, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poli cloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 39. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.14. Bota de uso profissional tamanho 40, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poli cloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 40. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.15. Bota de uso profissional tamanho 42, cano médio, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poli cloreto de vinila (pvc), sem biqueira, solado antiderrapante, resistência a óleo combustível. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR ISO. Tamanho 42. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: cópia do certificado de aprovação (CA).

I.16. Cera auto brilho, antiderrapante, indicado para variados tipos de pisos, granilite, vinílico, lajota, ardósia entre outros. Produto 2 em 1, sendo base seladora + acabamento. Composição: resina acrílica, resinas e agentes nivelantes, polímeros acrílicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

antiespumante, conservante, coalescente e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.17. Cesto de lixo com capacidade para 12 litros, formato cônico, sem tampa. Injetado em polipropileno (pp); Medidas aproximadas: 255 x 219mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa do ensaio físico para bordas cortantes e partes pequenas conforme norma NBR NM 300-1:2011.

I.18. Cesto de lixo para 100 litros, formato redondo, com tampa sobreposta e alças ergonômicas para transporte. Injetado em polipropileno (pp) na cor preta; Medidas aproximadas: 725 x 580 x 515mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto.

I.19. Cesto de lixo para 60 litros, formato redondo, com tampa sobreposta e alças ergonômicas para transporte. Injetado em polipropileno (pp) na cor preta ou azul; Medidas aproximadas: 609 x 517 x 428 mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto.

I.20. Condicionador adulto, fragrância suave, sem sal, indicado para cabelos danificados e sem brilho. Formulado com micro ceramidas e queratina. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 300ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.21. Condicionador infantil, fragrância suave indicado para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente. Formulado com ingredientes que não causam irritação nos olhos e no couro cabeludo. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 400ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro e/ou Anvisa da sensibilização dérmica (HRIPT).

I.22. Corda para varal de nylon 10 metros. Embalado individualmente ou até 3 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.

I.23. Creme hidratante corporal intensivo, para peles secas e extra-secas, minimizando aspecto esbranquiçado e a descamação pelo ressecamento excessivo, fórmula contendo glicerina e óleo de macadâmia, oferecendo uma combinação de agentes emolientes com nutrientes essenciais para uma pele macia e saudável Embalagem contendo 200ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.24. Desinfetante com ação bactericida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrâncias. Composição: Conservantes, dispersante, sequestrante, controlador de pH, redutor de espuma, corantes, óleo de pinho e água. Componente ativo: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,38%.PH: 4,5% a 5,0%. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor ativo, e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: Enterococcus hirae, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis e laudo frente ao fungo: Trichophyton mentagrophytes.

I.25. Desinfetante pronto uso, bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrâncias. Testada frente o vírus: SARS-CoV-2. Composição mínima: Fragrância, corante, opacificante, água e princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,18% a 0,20%; PH: 6,5% a 7,5%. Embalagem plástica de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo da atividade virucida frente ao Coronavírus SARS-CoV-2.

I.26. Desodorante unissex, hipoalergênico, sem fragrância. Embalagem: Frasco do tipo "roll-on" com capacidade de no mínimo 50ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.27. Dispenser para papel interfolhas, confeccionado em material termoplástico 100% reciclável de alta resistência ao impacto, sistema de fechamento que dispensa chave, com capacidade de no mínimo 700 folhas, com sistema que facilita a saída das folhas economicamente (folha por folha). Embalagem plástica contendo: dados técnicos do produto, instruções de instalação, entre outros.

I.28. Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel, confeccionado em material termoplástico 100% reciclável de alta resistência ao impacto, com reservatório interno próprio e visor transparente para controle de reposição, sistema de fechamento que dispensa chave, aceita o abastecimento de refis, com visor translúcido permitindo a visualização do conteúdo. Botão de apertar com limite de curso, garantindo a eficiência de saída, dispersando somente o necessário. Embalagem plástica contendo: dados técnicos do produto, instruções de instalação, entre outros.

I.29. Enxaguante bucal, com ação bactericida e leve frescor. Embalagem contendo no mínimo 400ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.30. Escova multiuso oval com capa e cerdas de nylon rígido. Medidas aproximadas: 12 x 6,5 x 2,5 cm; deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.31. Escova para limpeza sanitária, com cabo plástico de aproximadamente 25cm e cerdas de nylon; Pote em plástico formato oval. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.32. Esponja de aço carbono, abrasiva, degradável, ideal para limpeza de materiais em inox, alumínio, porcelana, painéis, talheres ferramentas entre outros (conforme indicação na embalagem). Embalagem de no mínimo 40 gramas, contendo 8 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.

I.33. Esponja multiuso, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de painéis em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem contendo 4 unidades, deverá conter



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro sobre seguintes avaliações bactericidas: staphylococcus epidermis, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonella e staphylococcus coagulase positiva ambos com resultado satisfatório e laudo da redução bactericida na espuma frente as cepas: staphylococcus aureus e klebsiella pneumoniae.

I.34. Flanela, composta por tecido 100% algodão, com no mínimo 18 gramas, na cor laranja ou branca, costurada de ponta a ponta. Medidas: 28x38cm. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.35. Fósforo, composto de madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14 ou atualizações posteriores, selo Inmetro dentro da validade.

I.36. Hipoclorito de sódio com cloro ativo, ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Bactericida. Testado contra o mosquito aedes aegypti. Composição: Princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5,5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que o teor de cloro ativo, laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e staphylococcus aureus e laudo do teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório.

I.37. Hipoclorito de sódio com cloro ativo, ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Bactericida. Testado contra o mosquito aedes aegypti. Composição: Princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5,5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que o teor de cloro ativo, laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa e staphylococcus aureus e laudo do teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório.

I.38. Impermeabilizante auto brilho, antiderrapante, indicado para variados tipos de pisos, granilite, vinílico, lajota, ardósia entre outros. Composição: atenuador de espuma, plastificantes, conservante, formador de filme, nivelador e água. Embalagem: Frasco plástico de 750 ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.39. Lava autos, formulado com componentes que promova brilho e proteção na pintura. Embalagem contendo no mínimo 500ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.40. Lava louças com glicerina, indicado para limpeza de talheres, panelas e superfícies em geral. Fragrância neutra. Composição: Linear alquil sulfonato de sódio 5,80%, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água; PH: 6,0% a 7,0%; testado dermatologicamente; Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, teor ativo aniônico, laudo da biodegradabilidade e laudo de sensibilização dérmica (HRIPT).

I.41. Lava roupas em pó, indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água; PH: 10,0% e 11,0%; Alcalinidade do produto: 4,0% e 6,0%. Embalagem: Caixa cartonada de 800 gramas, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, laudo comprovando o índice de alcalinidade esperado e laudo de sensibilização dérmica (HRIPT).

I.42. Limpa vidros, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desmancha e protege. Composição: Alcalinizante, sequestrantes, solvente, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.43. Limpador multiuso, indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: ativo, alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor de ph, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.44. Lixeira com pedal 15 litros, retangular/quadrada; injetada em polipropileno (pp) na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 400 x 315 x 284mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto.

I.45. Lixeira com pedal 25 litros, retangular/quadrada; injetada em polipropileno (pp) na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 460 x 355 x 340mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto.

I.46. Lixeira com pedal 60 litros, retangular/quadrada; injetada em polipropileno (pp) na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 610 x 475 x 458mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto.

I.47. Lixeira com pedal e rodas 100 litros, retangular/quadrada; injetada em polipropileno (pp) na cor preta ou branca. Medidas aproximadas: 933 x 549 x 537mm. Deverá conter etiqueta e/ou gravação da marca no produto. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa do ensaio físico para bordas cortantes e partes pequenas conforme norma NBR NM 300-1:2011.

I.48. Lustra móveis, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fôrnicas e esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

espessante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.49. Luva de segurança tamanho grande, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,28mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM que comprove as exigências estabelecidas pelo MTE NORMA EM 388:2003 – EM 420:2003 e MT-11:1977 e cópia do certificado de aprovação CA.

I.50. Luva de segurança tamanho médio, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,28mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM que comprove as exigências estabelecidas pelo MTE NORMA EM 388:2003 – EM 420:2003 e MT-11:1977 e cópia do certificado de aprovação CA.

I.51. Luva de segurança tamanho pequeno, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,28mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM que comprove as exigências estabelecidas pelo MTE NORMA EM 388:2003 – EM 420:2003 e MT-11:1977 e cópia do certificado de aprovação CA.

I.52. Multi inseticida à base de água, indicado para insetos em geral. Composição: cifenotrina-s 0,12% p/p; metoflutrina 0,03% p/p; destilados, hidrotratados, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente e veículo. Embalagem: Lata de no mínimo 300ml com tampa spray, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, teste de eficácia contra o mosquito da dengue (*Aedes aegypti*) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina.

I.53. Pá para lixo com cabo, com base plástica retangular/quadrada nas medidas mínimas: 18 x 18 cm. Cabo de madeira 0,80 cm, encapado. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.54. Palha de aço nº 01, indicada para limpeza de acabamentos de madeira, assoalho, remoção de verniz, ferrugem e papel de parede. Embalagem contendo 25 gramas com informações sobre o produto e fabricante.

I.55. Palha de aço nº 02, indicada para limpeza de acabamentos de madeira, assoalho, remoção de verniz, ferrugem, papel de parede e riscos de utensílios de cobre e bronze. Embalagem contendo 25 gramas com informações sobre o produto e fabricante.

I.56. Pano de prato branco sem estampa, 100% algodão. Medidas aproximadas: 42 x 75 cm; Gramatura mínima: 70gr. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.57. Pano para limpeza composto de tecido 100% algodão, com no mínimo 130 gramas, na cor branca, costurado. Medidas: 58 x 80 cm. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.

I.58. Papel higiênico 10 cm x 30 m folha dupla na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Classe I. Mínimo: 27 gramas. Testado e aprovado dermatologicamente e ginecologicamente. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 (quatro) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Reembalados em fardos contendo 16 pacotes com 4 unidades (64 rolos). O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.

I.59. Papel higiênico folha simples, 10 cm x 300 m; 100% celulose virgem; Classe I; testado e aprovado dermatologicamente e ginecologicamente; Gramatura igual ou superior a 20 g/m²; certificado pelo FSC ou Cerflor. Embalagem: Fardo plástico contendo 8 unidades, devidamente rotulada com a marca, data de fabricação, nº de lote, informações sobre produto, selo FSC ou CEFLOR e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.

I.60. Papel higiênico folha simples, 10cm x 500 m; 100% celulose virgem; Classe I; testado e aprovado dermatologicamente e ginecologicamente; Gramatura igual ou superior a 20 g/m²; certificado pelo FSC ou Cerflor. Embalagem: Caixa contendo 8 unidades, devidamente rotulada com a marca, data de fabricação, nº de lote, informações sobre produto, selo FSC ou CEFLOR e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.

I.61. Papel toalha bobina 25cm x 100 m, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Embalagem: Fardo plástico contendo 8 unidades, devidamente rotulada com a marca, data de fabricação, nº de lote, informações sobre produto, selo FSC ou CEFLOR e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou atualizações posteriores, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT) e laudo de aceitabilidade ginecológica. A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.

I.62. Papel toalha interfolhas 23 x 27 cm duas dobras, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Classe I. Mínimo: 25 gramas. Embalagem: Fardo kraft contendo 1.000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.

I.63. Polvilho para ações antissépticas, indicado para combate assaduras, brotoejas e odores da transpiração dos pés e axilas, prevenindo pruridos e frieiras. Embalagem com no mínimo 90 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.

I.64. Prendedor de roupa sem molas, confeccionado em polipropileno (pp), atóxico, excelente ângulo de abertura, não marca, não suja a roupa. Embalagem: Pacote ou pote plástico contendo 15 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.

I.65. Querosene, indicado para limpeza de pisos, assoalhos entre outros. Composição: 100% querosene. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.66. Removedor tradicional, indicado para limpeza de sujidades pesadas. Composição: Tensoativos, solventes, fragrâncias e conservantes. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.67. Rodo puxa e seca base plástica de 38 cm, com dentes plásticos para segurar o pano; Filetes (puxadores) acoplados a base feitos de EVA duplo. Cabo de madeira de 1,20m, encapado com rosca plástica. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaios mecânicos/físicos.

I.68. Rodo puxa e seca base plástica de 58 cm, com dentes plásticos para segurar o pano; Filetes (puxadores) acoplados a base feitos de EVA duplo. Cabo de madeira de 1,20m, encapado com rosca plástica. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaios mecânicos/físicos.

I.69. Sabão em barra com glicerina, neutro, indicado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha (talheres). Composição: glicerina, hidróxido de sódio, carga, espessante, emulsificante, corante e veículo. Embalagem: Fita gomada contendo 5 barras de no mínimo 180 gramas cada, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.70. Sabonete em barra com ação antibactericida, indicado para higienização corporal, fragrância suave. Embalagem contendo de 85gr a 90gr, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.71. Sabonete em barra de uso infantil, indicado para higienização corporal, fragrância suave. Embalagem contendo de 70gr a 80gr, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.72. Sabonete líquido antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem fragrância, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental; Produto testado frente o vírus: SARS-CoV-2. Composto com ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Embalagem: Refil selado de 800ml com bico ante entupimento, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da estabilidade acelerada, laudo da atividade bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo virucida frente a cepa coronavírus (cepa SARS-COV-2).

I.73. Sabonete líquido infantil, especialmente desenvolvido para limpar e proteger a pele. Fórmula suave com base vegetal, enriquecido com glicerina vegetal, que tem ações hidratante e umectante. Testado dermatologicamente. Livre de parabens. Produto sem ingredientes de origem animal. Embalagem: Frasco plástico de 200 a 300 ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro e/ou Anvisa da sensibilização dérmica (HRIPT).

I.74. Sabonete líquido perolado, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas; formulado com agentes que não ressecam as mãos; PH neutro: 6,0% a 7,5%. Testado dermatologicamente. Embalagem: Galão de 5 litros, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH e laudo de sensibilização dérmica.

I.75. Saco para lixo preto 110 litros, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo H - Dimensões planas 80 x 100 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.76. Saco para lixo preto 15 litros, reforçado; Preto; Produzido através de resinas termoplásticas virgens ou recicladas; Solda contínua, uniforme e homogênea; Classe I; Medidas: 39x58cm (largura x altura); Capacidade suportada: 3 kg; Embalado em pacote com 100 unidades, com impressão externa inviolável; Produto deverá atender a todos os quesitos estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/08. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.77. Saco para lixo preto 240 litros, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo I - Dimensões planas 115 x 115 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.78. Saco para lixo preto 30 litros, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo B - Dimensões planas 59 x 62 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.79. Saco para lixo preto 50 litros, confeccionados com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe I - para acondicionamento de resíduos domiciliares; e do tipo C - Dimensões planas 63 x 80 cm. Embalados em pacotes com 100 unidades com impressão externa inviolável. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.80. Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 100 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (pebd), pigmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe II. Dimensões: 75x105 cm. Na cor branco leitoso. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Capacidade de cada unidade: 30 kg. Acondicionado em saco plástico com impressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável e data de validade. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.81. Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 30 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (pebd), pigmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe II. Dimensões: 59x62 cm. Na cor branco leitoso. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Capacidade de cada unidade: 9 kg. Acondicionado em saco plástico com impressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável e data de validade. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.82. Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 50 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade (pebd), pigmentos e aditivos. Produzidos e embalados conforme a Norma ABNT NBR 9191/08. Os sacos devem ser da classe II. Dimensões: 63x80 cm. Na cor branco leitoso. Deverá constar impresso em uma das faces simbologia da subclasse 6.0. Capacidade de cada unidade: 15 kg. Acondicionado em saco plástico com impressão externa inviolável contendo 100 unidades, devidamente identificado com dados de identificação, nº de lote, químico responsável e data de validade. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo. O vencedor ainda deverá apresentar cópia do certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

I.83. Saponáceo cremoso, formulado através de componentes minerais que promove brilho, alta eficiência na limpeza de diversas superfícies e não risca. Fragrância: Pinho. Composição: Ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivos, coadjuvantes, conservantes, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corantes, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 300ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, notificação/isenção do produto na Anvisa/MS.

I.84. Shampoo adulto, fragrância suave, sem sal, indicado para cabelos danificados e sem brilho. Formulado com micro ceramidas e queratina. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 300ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.85. Shampoo infantil, fragrância suave indicado para todos os tipos de cabelo. Testado dermatologicamente. Formulado com ingredientes que não causam irritação nos olhos e no couro cabeludo. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 400ml, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após o certame: Cópia autenticada ou original do laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro e/ou Anvisa da sensibilização dérmica (HRIPT) e laudo de irritação ocular.

I.86. Talco infantil, indicado para prevenir assaduras causadas pela umidade mantendo a pele delicadamente perfumada, deixando a pele do bebê relativamente seca. Embalagem com no mínimo 150 gramas, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/regularização do produto na Anvisa/MS.

I.87. Vassoura com cerdas de nylon, com base de material plástica de 28 cm. Cabo de metal encapado de 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.88. Vassoura com cerdas de pelo sintético, com base de madeira de 38 cm, cerdas macias nas cores preta e branca. Cabo de madeira encapado de 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.89. Vassoura com cerdas de piaçava "modelo gari", com base de madeira reta de 58 cm. Cabo de madeira natural de 1,5 m isento de lascas com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

I.90. Vassoura com cerdas de piaçava nº 05, com base de metal encapada de aproximadamente 22 cm, formato em leque. Cabo de metal encapado de 1,20m, com rosca para encaixe. Deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto.

ANEXO V – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (PORTAL DA PMSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – ORÇAMENTO BÁSICO

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

COTA PRINCIPAL - DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Balde plástico 10 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	645	UN	R\$ 17,41	R\$ 11.229,45
2	Balde plástico 20 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.410	UN	R\$ 31,98	R\$ 45.091,80
3	Cesto de lixo com capacidade para 12 litros, formato cônico, sem tampa. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.515	UN	R\$ 30,53	R\$ 46.252,95
4	Cesto de lixo para 100 litros, formato redondo, com tampa sobreposta e alças ergonômicas para transporte. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	450	UN	R\$ 174,80	R\$ 78.660,00
5	Cesto de lixo para 60 litros, formato redondo, com tampa sobreposta e alças ergonômicas para transporte. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	912	UN	R\$ 108,58	R\$ 99.024,96
6	Lixeira com pedal 15 litros, retangular/quadrada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	720	UN	R\$ 103,68	R\$ 74.649,60
7	Lixeira com pedal 25 litros, retangular/quadrada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.365	UN	R\$ 143,53	R\$ 195.918,45
8	Lixeira com pedal 60 litros, retangular/quadrada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	834	UN	R\$ 243,40	R\$ 202.995,60
9	Lixeira com pedal e rodas 100 litros, retangular /quadrada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	654	UN	R\$ 526,40	R\$ 344.265,60
10	Dispenser para papel interfolhas, confeccionado em material termoplástico 100% reciclável de alta resistência ao impacto. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.455	UN	R\$ 110,58	R\$ 160.893,90
11	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel, confeccionado em material termoplástico 100% reciclável de alta resistência ao impacto. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.767	UN	R\$ 88,41	R\$ 156.220,47
				TOTAL	R\$ 1.415.202,78

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Bota de uso profissional tamanho 35, cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	12	PAR	R\$ 119,57	R\$ 1.434,84
2	Bota de uso profissional tamanho 36, cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	9	PAR	R\$ 119,57	R\$ 1.076,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	referência (anexo).					
3	Bota de uso profissional tamanho 37 , cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	24	PAR	R\$ 119,57	R\$ 2.869,68	
4	Bota de uso profissional tamanho 38 , cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	24	PAR	R\$ 119,57	R\$ 2.869,68	
5	Bota de uso profissional tamanho 39 , cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	24	PAR	R\$ 119,57	R\$ 2.869,68	
6	Bota de uso profissional tamanho 40 , cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	27	PAR	R\$ 119,57	R\$ 3.228,39	
7	Bota de uso profissional tamanho 42 , cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	45	PAR	R\$ 119,57	R\$ 5.380,65	
8	Luva de segurança tamanho grande , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.917	PAR	R\$ 9,06	R\$ 44.548,02	
9	Luva de segurança tamanho médio , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	5.355	PAR	R\$ 9,06	R\$ 48.516,30	
10	Luva de segurança tamanho pequeno , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.510	PAR	R\$ 9,06	R\$ 31.800,60	
TOTAL					R\$ 144.593,97	

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Saco para lixo preto 15 litros . As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.650	PCT	R\$ 61,43	R\$ 285.649,50
2	Saco para lixo preto 30 litros . As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.755	PCT	R\$ 97,80	R\$ 465.039,00
3	Saco para lixo preto 50 litros . As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.800	PCT	R\$ 134,76	R\$ 646.848,00
4	Saco para lixo preto 110 litros . As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	5.559	PCT	R\$ 227,61	R\$ 1.265.283,99
5	Saco para lixo preto 240 litros . As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	2.400	PCT	R\$ 395,74	R\$ 949.776,00
TOTAL					R\$ 3.612.596,49

LOTE 04 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Saco para o acondicionamento de resíduo	3.375	PCT	R\$ 270,48	R\$ 912.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	infectante 100 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).				
2	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 50 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	450	PCT	R\$ 188,34	R\$ 84.753,00
3	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 30 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	450	PCT	R\$ 152,82	R\$ 68.769,00
TOTAL					R\$ 1.066.392,00

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Corda para varal de nylon 10 metros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.275	UN	R\$ 6,27	R\$ 7.994,25
2	Escova multiuso oval com capa e cerdas de nylon rígido. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.542	UN	R\$ 13,38	R\$ 20.631,96
3	Escova para limpeza sanitária. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	885	UN	R\$ 14,75	R\$ 13.053,75
4	Esponja de aço carbono. Embalagem de no mínimo 40 gramas, contendo 8 unidades. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	6.450	UN	R\$ 5,29	R\$ 34.120,50
5	Esponja multiuso. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	9.684	PCT	R\$ 10,06	R\$ 97.421,04
6	Flanela, composta por tecido 100% algodão. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	10.620	UN	R\$ 3,65	R\$ 38.763,00
7	Pá para lixo com cabo, com base plástica retangular/quadrada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.899	UN	R\$ 8,79	R\$ 16.692,21
8	Palha de aço nº 01. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	930	UN	R\$ 3,97	R\$ 3.692,10
9	Palha de aço nº 02. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	930	UN	R\$ 3,96	R\$ 3.682,80
10	Pano de prato branco sem estampa, 100% algodão. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	11.550	UN	R\$ 8,24	R\$ 95.172,00
11	Pano para limpeza composto de tecido 100% algodão. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	12.945	UN	R\$ 13,18	R\$ 170.615,10
12	Prendedor de roupa sem molas. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.750	PCT	R\$ 8,39	R\$ 31.462,50
13	Rodo puxa e seca base plástica de 38 cm. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.935	UN	R\$ 15,31	R\$ 29.624,85
14	Rodo puxa e seca base plástica de 58 cm. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.959	UN	R\$ 20,14	R\$ 39.454,26
15	Vassoura com cerdas de nylon, com base de material plástica de 28 cm. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.105	UN	R\$ 34,46	R\$ 106.998,30
16	Vassoura com cerdas de pelo sintético, com base de madeira de 38 cm. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.050	UN	R\$ 28,82	R\$ 30.261,00
17	Vassoura com cerdas de piaçava nº 05. As	1.959	UN	R\$ 34,98	R\$ 68.525,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).				
18	Vassoura com cerdas de piaçava "modelo gari". As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	330	UN	R\$ 80,59	R\$ 26.594,70
TOTAL					R\$ 834.760,14

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante. Frasco plástico de 1 litro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	28.650	FR	R\$ 6,02	R\$ 172.473,00
2	Desinfetante com ação bactericida e fungicida. Frasco plástico de 500 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	28.350	FR	R\$ 11,18	R\$ 316.953,00
3	Desinfetante pronto uso. Embalagem plástica de 5 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.000	GL	R\$ 29,46	R\$ 88.380,00
4	Hipoclorito de sódio com cloro ativo. Galão plástico de 5 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.500	GL	R\$ 38,64	R\$ 173.880,00
5	Hipoclorito de sódio com cloro ativo. Frasco plástico de 1 litro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	14.700	FR	R\$ 13,35	R\$ 196.245,00
6	Multi Inseticida à base de água. Lata de no mínimo 300ml com tampa spray. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	9.945	UN	R\$ 25,37	R\$ 252.304,65
TOTAL					R\$ 1.200.235,65

LOTE 07 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Álcool Líquido Teor 46,2º INPM. Frasco plástico de 1 litro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	35.250	UN	R\$ 10,85	R\$ 382.462,50
2	Amaciante indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral. Frasco plástico de 2 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.875	FR	R\$ 15,41	R\$ 75.123,75
3	Cera auto brilho. Produto 2 em 1, sendo base seladora + acabamento. Galão plástico de 5 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	12.450	GL	R\$ 112,78	R\$ 1.404.111,00
4	Impermeabilizante auto brilho. Frasco plástico de 750 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	2.250	FR	R\$ 25,67	R\$ 57.757,50
5	Lava autos. Embalagem contendo no mínimo 500ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	9	FR	R\$ 43,57	R\$ 392,13
6	Lava louças com glicerina. Frasco plástico de 500 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	31.980	FR	R\$ 5,07	R\$ 162.138,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7	Lava roupas em pó. Caixa cartonada de 800 gramas. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	20.505	EMB	R\$	20,73	R\$ 425.068,65
8	Limpa vidros. Frasco plástico de 500 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	8.475	FR	R\$	8,07	R\$ 68.393,25
9	Limpador multiuso. Frasco plástico de 500 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	9.900	FR	R\$	6,70	R\$ 66.330,00
10	Lustra móveis. Frasco plástico de 500 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	5.340	UN	R\$	16,21	R\$ 86.561,40
11	Querosene. Frasco plástico de 1 litro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	9.270	FR	R\$	49,54	R\$ 459.235,80
12	Removedor tradicional. Frasco plástico de 1 litro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	7.350	FR	R\$	49,54	R\$ 364.119,00
13	Sabão em barra com glicerina, neutro, 5 barras de no mínimo 180 gramas cada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	5.655	PCT	R\$	29,43	R\$ 166.426,65
14	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	6.030	FR	R\$	9,48	R\$ 57.164,40
TOTAL						R\$ 3.775.284,63

LOTE 08 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Acetona. Embalagem contendo no mínimo 90ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	750	UN	R\$ 11,19	R\$ 8.392,50
2	Álcool em gel 70° com aloe vera. Frasco plástico de 500 ml com tampa “flip top” ou “válvula pump”. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	5.040	FR	R\$ 15,58	R\$ 78.523,20
3	Álcool em gel 70° com aloe vera. Galão plástico de 5 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo). As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.939	GL	R\$ 84,39	R\$ 332.412,21
4	Condicionador adulto, fragrância suave, Frasco plástico de no mínimo 300ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.500	FR	R\$ 33,08	R\$ 148.860,00
5	Condicionador infantil, fragrância suave, Frasco plástico de no mínimo 400ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.950	FR	R\$ 32,41	R\$ 160.429,50
6	Creme hidratante corporal intensivo. Embalagem contendo 200ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	2.250	UN	R\$ 147,88	R\$ 332.730,00
7	Desodorante unissex. Frasco do tipo “roll-on” com capacidade de no mínimo 50ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.750	FR	R\$ 21,91	R\$ 82.162,50
8	Enxaguante bucal. Embalagem contendo no mínimo 400ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	2.250	FR	R\$ 35,69	R\$ 80.302,50
9	Sabonete em barra com ação antibactericida. Embalagem contendo de 85gr a 90gr. As	5.130	UN	R\$ 6,02	R\$ 30.882,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
10	Sabonete em barra de uso infantil. Embalagem contendo de 70gr a 80gr. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.875	UN	R\$	11,89	R\$ 57.963,75
11	Sabonete líquido antisséptico. Refil selado de 800ml com bico ante entupimento. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	10.050	REFIL	R\$	25,70	R\$ 258.285,00
12	Sabonete líquido infantil. Embalagem: Frasco plástico de 200 a 300 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	5.250	FR	R\$	17,49	R\$ 91.822,50
13	Sabonete líquido perolado. Embalagem: Galão de 5 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	5.400	GL	R\$	54,07	R\$ 291.978,00
14	Shampoo adulto. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 300ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.500	FR	R\$	28,14	R\$ 126.630,00
15	Shampoo infantil. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 400ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	6.450	FR	R\$	27,60	R\$ 178.020,00
16	Talco infantil. Embalagem com no mínimo 150 gramas. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.450	UN	R\$	45,84	R\$ 158.148,00
TOTAL						R\$ 2.417.542,26

LOTE 09 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Papel higiênico 10 cm x 30 m folha dupla na cor branca. Pacote plástico contendo 4 (quatro) rolos, reembalados em fardos contendo 16 pacotes com 4 unidades (64 rolos). As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	8.115	FD	R\$ 193,31	R\$ 1.568.710,65
2	Papel higiênico folha simples, 10 cm x 300 m. Fardo plástico contendo 8 unidades. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.314	CX	R\$ 167,76	R\$ 220.436,64
3	Papel toalha interfolhas 23 x 27 cm duas dobras. Fardo kraft contendo 1.000 folhas. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	26.400	FD	R\$ 46,68	R\$ 1.232.352,00
4	Papel higiênico folha simples, 10cm x 500 m; 100% celulose virgem. Caixa contendo 8 unidades. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.500	CX	R\$ 45,31	R\$ 67.965,00
5	Papel toalha bobina 25cm x 100 m. Fardo plástico contendo 8 unidades. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	375	RL	R\$ 210,10	R\$ 78.787,50
TOTAL					R\$ 3.168.251,79

VALOR TOTAL – COTA PRINCIPAL: R\$ 17.634.859,71 (Dezessete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

COTA RESERVADA - DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME

LOTE 10 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Balde plástico 10 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	215	UN	R\$ 17,41	R\$ 3.743,15
2	Balde plástico 20 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	470	UN	R\$ 31,98	R\$ 15.030,60
3	Cesto de lixo com capacidade para 12 litros, formato cônico, sem tampa. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	505	UN	R\$ 30,53	R\$ 15.417,65
4	Cesto de lixo para 100 litros, formato redondo, com tampa sobreposta e alças ergonômicas para transporte. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	150	UN	R\$ 174,80	R\$ 26.220,00
5	Cesto de lixo para 60 litros, formato redondo, com tampa sobreposta e alças ergonômicas para transporte. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	304	UN	R\$ 108,58	R\$ 33.008,32
6	Lixeira com pedal 15 litros, retangular/quadrada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	240	UN	R\$ 103,68	R\$ 24.883,20
7	Lixeira com pedal 25 litros, retangular/quadrada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	455	UN	R\$ 143,53	R\$ 65.306,15
8	Lixeira com pedal 60 litros, retangular/quadrada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	278	UN	R\$ 243,40	R\$ 67.665,20
9	Lixeira com pedal e rodas 100 litros, retangular/quadrada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	218	UN	R\$ 526,40	R\$ 114.755,20
10	Dispenser para papel interfolhas, confeccionado em material termoplástico 100% reciclável de alta resistência ao impacto. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	485	UN	R\$ 110,58	R\$ 53.631,30
11	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel, confeccionado em material termoplástico 100% reciclável de alta resistência ao impacto. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	589	UN	R\$ 88,41	R\$ 52.073,49
				TOTAL	R\$ 471.734,26

LOTE 11 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Bota de uso profissional tamanho 35, cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4	PAR	R\$ 119,57	R\$ 478,28
2	Bota de uso profissional tamanho 36, cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3	PAR	R\$ 119,57	R\$ 358,71
3	Bota de uso profissional tamanho 37, cano médio.	8	PAR	R\$ 119,57	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					956,56
4	Bota de uso profissional tamanho 38 , cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	8	PAR	R\$	119,57	R\$ 956,56
5	Bota de uso profissional tamanho 39 , cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	8	PAR	R\$	119,57	R\$ 956,56
6	Bota de uso profissional tamanho 40 , cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	9	PAR	R\$	119,57	R\$ 1.076,13
7	Bota de uso profissional tamanho 42 , cano médio. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	15	PAR	R\$	119,57	R\$ 1.793,55
8	Luva de segurança tamanho grande , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.639	PAR	R\$	9,06	R\$ 14.849,34
9	Luva de segurança tamanho médio , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.785	PAR	R\$	9,06	R\$ 16.172,10
10	Luva de segurança tamanho pequeno , confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.170	PAR	R\$	9,06	R\$ 10.600,20
					TOTAL	R\$ 48.197,99

LOTE 12 – COTA RESERVADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	
1	Saco para lixo preto 15 litros . As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.550	PCT	R\$ 61,43	R\$ 95.216,50	
2	Saco para lixo preto 30 litros . As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.585	PCT	R\$ 97,80	R\$ 155.013,00	
3	Saco para lixo preto 50 litros . As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.600	PCT	R\$ 134,76	R\$ 215.616,00	
4	Saco para lixo preto 110 litros . As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.853	PCT	R\$ 227,61	R\$ 421.761,33	
5	Saco para lixo preto 240 litros . As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	800	PCT	R\$ 395,74	R\$ 316.592,00	
					TOTAL	R\$ 1.204.198,83

LOTE 13 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 100 litros . As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.125	PCT	R\$ 270,48	R\$ 304.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

2	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 50 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	150	PCT	R\$ 188,34	R\$ 28.251,00
3	Saco para o acondicionamento de resíduo infectante 30 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	150	PCT	R\$ 152,82	R\$ 22.923,00
TOTAL					R\$ 355.464,00

LOTE 14 – COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Corda para varal de nylon 10 metros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	425	UN	R\$ 6,27	R\$ 2.664,75
2	Escova multiuso oval com capa e cerdas de nylon rígido. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	514	UN	R\$ 13,38	R\$ 6.877,32
3	Escova para limpeza sanitária. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	295	UN	R\$ 14,75	R\$ 4.351,25
4	Esponja de aço carbono. Embalagem de no mínimo 40 gramas, contendo 8 unidades. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	2.150	UN	R\$ 5,29	R\$ 11.373,50
5	Esponja multiuso. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.228	PCT	R\$ 10,06	R\$ 32.473,68
6	Flanela, composta por tecido 100% algodão. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.540	UN	R\$ 3,65	R\$ 12.921,00
7	Pá para lixo com cabo, com base plástica retangular/quadrada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	633	UN	R\$ 8,79	R\$ 5.564,07
8	Palha de aço nº 01. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	310	UN	R\$ 3,97	R\$ 1.230,70
9	Palha de aço nº 02. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	310	UN	R\$ 3,96	R\$ 1.227,60
10	Pano de prato branco sem estampa, 100% algodão. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.850	UN	R\$ 8,24	R\$ 31.724,00
11	Pano para limpeza composto de tecido 100% algodão. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.315	UN	R\$ 13,18	R\$ 56.871,70
12	Prendedor de roupa sem molas. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.250	PCT	R\$ 8,39	R\$ 10.487,50
13	Rodo puxa e seca base plástica de 38 cm. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	645	UN	R\$ 15,31	R\$ 9.874,95
14	Rodo puxa e seca base plástica de 58 cm. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	653	UN	R\$ 20,14	R\$ 13.151,42
15	Vassoura com cerdas de nylon, com base de material plástica de 28 cm. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.035	UN	R\$ 34,46	R\$ 35.666,10
16	Vassoura com cerdas de pelo sintético, com base de madeira de 38 cm. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	350	UN	R\$ 28,82	R\$ 10.087,00
17	Vassoura com cerdas de piaçava nº 05. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	653	UN	R\$ 34,98	R\$ 22.841,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

18	Vassoura com cerdas de piaçava "modelo gari". As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	110	UN	R\$ 80,59	R\$ 8.864,90
TOTAL					R\$ 278.253,38

LOTE 15 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Água sanitária com ação alvejante e desinfetante. Frasco plástico de 1 litro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	9.550	FR	R\$ 6,02	R\$ 57.491,00
2	Desinfetante com ação bactericida e fungicida. Frasco plástico de 500 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	9.450	FR	R\$ 11,18	R\$ 105.651,00
3	Desinfetante pronto uso. Embalagem plástica de 5 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.000	GL	R\$ 29,46	R\$ 29.460,00
4	Hipoclorito de sódio com cloro ativo. Galão plástico de 5 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.500	GL	R\$ 38,64	R\$ 57.960,00
5	Hipoclorito de sódio com cloro ativo. Frasco plástico de 1 litro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.900	FR	R\$ 13,35	R\$ 65.415,00
6	Multi Inseticida à base de água. Lata de no mínimo 300ml com tampa spray. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.315	UN	R\$ 25,37	R\$ 84.101,55
TOTAL					R\$ 400.078,55

LOTE 16 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Álcool Líquido Teor 46,2º INPM. Frasco plástico de 1 litro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	11.750	UN	R\$ 10,85	R\$ 127.487,50
2	Amaciante indicado para lavagem de roupas e tecidos em geral. Frasco plástico de 2 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.625	FR	R\$ 15,41	R\$ 25.041,25
3	Cera auto brilho. Produto 2 em 1, sendo base seladora + acabamento. Galão plástico de 5 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	4.150	GL	R\$ 112,78	R\$ 468.037,00
4	Impermeabilizante auto brilho. Frasco plástico de 750 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	750	FR	R\$ 25,67	R\$ 19.252,50
5	Lava autos. Embalagem contendo no mínimo 500ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3	FR	R\$ 43,57	R\$ 130,71
6	Lava louças com glicerina. Frasco plástico de 500 ml. As especificações técnicas estão no termo de	10.660	FR	R\$ 5,07	R\$ 54.046,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	referência (anexo).					
7	Lava roupas em pó. Caixa cartonada de 800 gramas. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	6.835	EMB	R\$	20,73	R\$ 141.689,55
8	Limpa vidros. Frasco plástico de 500 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	2.825	FR	R\$	8,07	R\$ 22.797,75
9	Limpador multiuso. Frasco plástico de 500 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.300	FR	R\$	6,70	R\$ 22.110,00
10	Lustra móveis. Frasco plástico de 500 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.780	UN	R\$	16,21	R\$ 28.853,80
11	Querosene. Frasco plástico de 1 litro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.090	FR	R\$	49,54	R\$ 153.078,60
12	Removedor tradicional. Frasco plástico de 1 litro. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	2.450	FR	R\$	49,54	R\$ 121.373,00
13	Sabão em barra com glicerina, neutro, 5 barras de no mínimo 180 gramas cada. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.885	PCT	R\$	29,43	R\$ 55.475,55
14	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	2.010	FR	R\$	9,48	R\$ 19.054,80
TOTAL						R\$ 1.258.428,21

LOTE 17 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Acetona. Embalagem contendo no mínimo 90ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	250	UN	R\$ 11,19	R\$ 2.797,50
2	Álcool em gel 70° com aloe vera. Frasco plástico de 500 ml com tampa “flip top” ou “válvula pump”. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.680	FR	R\$ 15,58	R\$ 26.174,40
3	Álcool em gel 70° com aloe vera. Galão plástico de 5 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo). As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.313	GL	R\$ 84,39	R\$ 110.804,07
4	Condicionador adulto, fragrância suave, Frasco plástico de no mínimo 300ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.500	FR	R\$ 33,08	R\$ 49.620,00
5	Condicionador infantil, fragrância suave, Frasco plástico de no mínimo 400ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.650	FR	R\$ 32,41	R\$ 53.476,50
6	Creme hidratante corporal intensivo. Embalagem contendo 200ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	750	UN	R\$ 147,88	R\$ 110.910,00
7	Desodorante unissex. Frasco do tipo “roll-on” com capacidade de no mínimo 50ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.250	FR	R\$ 21,91	R\$ 27.387,50
8	Enxaguante bucal. Embalagem contendo no mínimo 400ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	750	FR	R\$ 35,69	R\$ 26.767,50
9	Sabonete em barra com ação antibactericida.	1.710	UN	R\$ 6,02	R\$ 10.294,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

	Embalagem contendo de 85gr a 90gr. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).					
10	Sabonete em barra de uso infantil. Embalagem contendo de 70gr a 80gr. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.625	UN	R\$ 11,89	R\$ 19.321,25	
11	Sabonete líquido antisséptico. Refil selado de 800ml com bico ante entupimento. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.350	REFIL	R\$ 25,70	R\$ 86.095,00	
12	Sabonete líquido infantil. Embalagem: Frasco plástico de 200 a 300 ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.750	FR	R\$ 17,49	R\$ 30.607,50	
13	Sabonete líquido perolado. Embalagem: Galão de 5 litros. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.800	GL	R\$ 54,07	R\$ 97.326,00	
14	Shampoo adulto. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 300ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.500	FR	R\$ 28,14	R\$ 42.210,00	
15	Shampoo infantil. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 400ml. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	2.150	FR	R\$ 27,60	R\$ 59.340,00	
16	Talco infantil. Embalagem com no mínimo 150 gramas. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	1.150	UN	R\$ 45,84	R\$ 52.716,00	
TOTAL					R\$ 805.847,42	

LOTE 18 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Papel higiênico 10 cm x 30 m folha dupla na cor branca. Pacote plástico contendo 4 (quatro) rolos, reembalados em fardos contendo 16 pacotes com 4 unidades (64 rolos). As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	2.705	FD	R\$ 193,31	R\$ 522.903,55
2	Papel higiênico folha simples, 10 cm x 300 m. Fardo plástico contendo 8 unidades. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	438	CX	R\$ 167,76	R\$ 73.478,88
3	Papel toalha interfolhas 23 x 27 cm duas dobras. Fardo kraft contendo 1.000 folhas. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	8.800	FD	R\$ 46,68	R\$ 410.784,00
4	Papel higiênico folha simples, 10cm x 500 m; 100% celulose virgem. Caixa contendo 8 unidades. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	500	CX	R\$ 45,31	R\$ 22.655,00
5	Papel toalha bobina 25cm x 100 m. Fardo plástico contendo 8 unidades. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	125	RL	R\$ 210,10	R\$ 26.262,50
TOTAL					R\$ 1.056.083,93

VALOR TOTAL – COTA RESERVADA: R\$ 5.878.286,57 (Cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

COTA EXCLUSIVA - DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME

LOTE 19 – COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Polvilho para ações antissépticas. Embalagem com no mínimo 90 gramas. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	500	UN	R\$ 37,73	R\$ 18.865,00
				TOTAL	R\$ 18.865,00

LOTE 20 – COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Fósforo , composto de madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas. As especificações técnicas estão no termo de referência (anexo).	3.552	UN	R\$ 8,46	R\$ 30.049,92
				TOTAL	R\$ 30.049,92

VALOR TOTAL – COTA EXCLUSIVA: R\$ 48.914,92 (Quarenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 23.562.061,20 (Vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e um reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° ____ / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15233/2024

EMPENHO N° _____

EMPRESA: _____

Autorizamos o início dos serviços de: _____

01. Caso a EMPRESA vencedora entregue o objeto não correspondente a descrição do edital, deverá efetuar a substituição do objeto impugnado em até **10 (dez) dias** após o recebimento da impugnação que poderá ser feita por telefone, fax ou e-mail.

02. É de responsabilidade da contratada a entrega dos produtos nos(s) endereço(s): **Almoxarifado Central**, que se situa na Rua José Lemes Marquez, n° 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP, **Sub-Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, que se situa na Rua Padre Teixeira, n° 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP, **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, que se situa na Rua da Imprensa, n° 399, na Vila Nery (próximo ao balão do Bonde), **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Cidadania**, que se situa na Rua Argentina, n° 50, na Vila Brasília no município de São Carlos/SP, **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**, que se situa na Rua Julião José dos Santos, n° 7, na Vila Isabel no município de São Carlos/SP, podendo este, ser alterado de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

03. A não aprovação do material impugnado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda as entregas dos materiais.

04. O Sub-Almoxarifado da SME considerará o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma.

05. Após a aprovação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a empresa emitirá a fatura/nota fiscal.

06. O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 dias após efetiva apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

07. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e do contrato/ARP, obrigatoriamente.

08. O prazo de entrega deverá ser definido nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), emitidos após a formalização da contratação.

São Carlos, __ de _____ de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, neste ato representada por XXXXXXXX, profissão, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **assume** sob as penalidades cabíveis, o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Carlos, aos ___ de _____ de 2024

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, XX de XXXXXXXX de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual XXXXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XX.XXX.XXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX.-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024**, declarar que:

() possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15233/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1							

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, de de 2024

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha